



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Diocesano Padre Anchieta		
EMENTA: Recredencia o Colégio Diocesano Padre Anchieta, de Limoeiro do Norte - Ceará e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400595-6	PARECER Nº 0819/2002	APROVADO EM: 27.11.2002

I – RELATÓRIO

Pe. Francisco de Assis Pitombeira diretor do Colégio Diocesano Padre Anchieta, situado na Av. Dom Aureliano Matos, 1925, Centro, Cep.: 62.930-000, Fone (88) 423 . 12 . 75, mediante processo Nº 01400595-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi credenciada pelo Ato da Inspeção do MEC Nº 278 de 08.06.44 e Parecer Nº 1158/96, com validade até 31.12.99.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: estrutura física, organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto à: credenciamento, autorização e reconhecimento de instituição de ensino, como também aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Diocesano Pe. Anchieta, de Limoeiro do Norte, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0819/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0819/2002
SPU	Nº	01400595-6
APROVADO EM:		27.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC